



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

1

O F. N. 18/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

O projeto de Lei, que acompanha esta, tem a sua natural justificativa, porquanto, só agora, foi apresentada a esta Prefeitura, pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG), a conta do fornecimento de energia elétrica para iluminação da cidade de Ouro Preto, nos meses de novembro e dezembro de 1967.

Aguardando, pois, sua aprovação, nesta oportunidade, renovo a V.Excia e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de agosto de 1968.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(2)

Handwritten signature/initials

O F. N.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI 33/68

DISPÕES SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR \$... 992,29 (novecentos e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e nove centavos), para atender ao pagamento, às Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG) de fornecimento de energia elétrica para iluminação da Cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1967, cuja conta não apresentada na época própria.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de _____ de 1968.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1968.

J. F. [Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças

Justiça e Legislação

Em, 24 de Agosto de 1968.

J. F. [Signature]
Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1968,

J. F. [Signature]
Presidente

APROVADO em _____ discussão

Por _____

Sala das Sessões, _____ de _____ de 19_____

Luís [Signature]
Presidente

O povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o ar. 1º do Decreto Municipal de Ouro Preto autorizando a abrir o crédito especial de R\$ 1.000,00 (mil e oitenta e nove contos e noventa e nove centavos), para atender ao pagamento, às Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG) do fornecimento de energia elétrica para iluminação da Cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1967, cuja conta não apresentada na época prevista.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1968.

Genival Alves Rangel,
Prefeito Municipal.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, depois de examinar o projeto de Lei nº 33/68, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial, para atender ao pagamento à CEMIG, do fornecimento de energia elétrica para iluminação à cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1967, verificou que o mesmo é constitucional e deve ser aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1968.

Marcionílio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 33/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 33/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 992,29 (novecentos e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e nove centavos), para atender ao pagamento, às Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG) de fornecimento de energia elétrica para iluminação da Cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1967, cuja conta não apresentada na época própria.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de setembro de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 de setembro de 1968.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 274 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

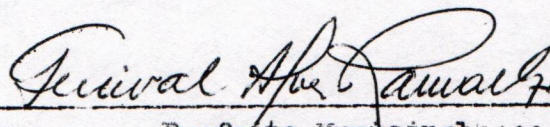
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$ 992,29 (novecentos e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e nove centavos), para atender as paragens, às Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG - de fornecimento de energia elétrica para iluminação da cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1967, cuja conta não apresentada na época própria.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de cancelamento de dotação de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968



Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 33/68.